



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2017

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes necessidades:

Auxiliar de Enfermagem

2º) Patricia Dutra Dos Santos

Para cobertura de Licença Médica pelo INSS do funcionário registrado sob a matrícula nº 23-0, para a Unidade de Saúde da Família de Boiçucanga I, considerando o término do contrato por prazo determinado da cobertura anterior bem como em razão da continuidade da respectiva licença por parte do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013.

Auxiliar de Serviços Gerais

3º) Norma Oliveira De Santana Santos

Para cobertura de Licença Médica pelo INSS da candidata aprovada em 93º lugar, convocada pelo Concurso Público 01/2014 em 22/08/2017, para a Unidade de Saúde da Família de Barra do Sahy, considerando a prorrogação da respectiva licença por parte do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013,

Enfermeiro(a)

2º) Marcela Luz

Para cobertura de Licença Maternidade da funcionária registrada sob a matrícula nº 151-1, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013.

Recepcionista

7º) Mileyne Da Silva Lemes

Para cobertura de Licença Maternidade da funcionária registrada sob a matrícula nº 16-7, considerando desistência da candidata convocada anteriormente, conforme previsto



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013.

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 01 (quarta-feira) de novembro de 2017 e 07 (terça-feira) de novembro de 2017 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

§ 2º – O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 31 de outubro de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião